



SICOP: 22170

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

I- PETIÇÃO

O proprietário do imóvel abaixo descrito, ou se for o caso, por intermédio de seu representante legal, vem requerer REGULARIZAÇÃO DE ÁREA EM IMÓVEL PREDIAL - ERRO DE CADASTRO.

II- DADOS DO IMÓVEL (preenchimento obrigatório).

Inscrição: Código do Logradouro (CL):

Endereço:

Bairro: CEP:

III- DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CPF/CNPJ: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

IV- DADOS PARA NOTIFICAÇÃO (preenchimento obrigatório).

Nome:

E-mail:

Endereço:

Bairro: CEP:

V- DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF: E-mail:

Identidade e órgão expedidor: Telefone (s):

VI - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

(apresentar original e cópia ou cópia autenticada, salvo:

- i. exceções sinalizadas; e
- ii. cópia simples do documento com código de validação, cuja autenticidade possa ser conferida no sítio eletrônico do Órgão ou instituição que a emitiu)

1- Identificação do Requerente:

1.1- Identidade e CPF do proprietário (pessoa física), sócio-gerente ou diretor (pessoa jurídica), do inventariante (espólio), na hipótese de não haver procurador constituído. O promitente comprador estará habilitado a requerer se estiver imitido na posse do imóvel e a promessa estiver registrada no Registro de Imóveis (RI). Também estará habilitado a requerer o adquirente de imóvel no caso de sucessão hereditária ainda não registrada no RI, desde que seja apresentado o formal de partilha homologado. O titular de direitos sobre benfeitoria estará habilitado a requerer se apresentar escritura de cessão de direitos sobre esse bem (ou declaração de posse) lavrada em Ofício de Notas ou registrada no Registro de Títulos e Documentos;

1.2- Termo de Inventariante ou Escritura Pública de Inventariança (no caso de espólio), se a partilha não tiver sido homologada;

1.3- Procuração outorgada pelas pessoas indicadas no subitem 1.1 (quando for o caso), contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;

(Preenchimento do Servidor)
DOCUMENTO JUNTADO?

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

(S) (N) (NA)

1.4- Identidade e CPF do procurador (quando for o caso);	(S) (N) (NA)
2- Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis. Caso o titular indicado na certidão apresentada não coincida com o que conste no carnê do IPTU, será exigida certidão emitida há menos de seis meses da data do pedido. Quando for o caso de benfeitoria, será exigida escritura de cessão de direitos sobre esse bem (ou declaração de posse) lavrada em Ofício de Notas ou registrada no Registro de Títulos e Documentos;	(S) (N) (NA)
3- Cópia das duas primeiras folhas do último carnê de IPTU recebido (com dados cadastrais do imóvel);	(S) (N) (NA)
4- Comprovação da área do imóvel por meio de planta baixa de cada pavimento e planta de situação, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto nº 16.721, de 1998 (obs. 1);	(S) (N) (NA)
5- Planta baixa e de situação, aprovadas pela SMU por ocasião do licenciamento da construção.	(S) (N) (NA)

● LEGENDA: (S) SIM ; (N) NÃO e (NA) NÃO APLICÁVEL

Obs. 1: De acordo com o art. 1º do Decreto nº 24.923, de 03.12.2004, com redação dada pela pelo Decreto nº 25.193, de 30.03.2005, fica dispensada a apresentação de plantas baixa e de situação no caso de imóvel residencial unifamiliar com área total de até 150 m² situado em favela, nos bairros Complexo do Alemao, Jacarezinho, Maré e Rocinha e em áreas declaradas em lei como de especial interesse social, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 16, de 1992. A dispensa está condicionada à apresentação, pelo requerente, dos seguintes documentos:
I – croqui contendo as dimensões da edificação a ser cadastrada ou regularizada, a posição do lote em relação ao logradouro e a descrição da área do imóvel, obtida de acordo os §§ 1º e 2º do art. 64 da Lei nº 691, de 1984, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 1.364, de 1988, e 1.647, de 1990.
II– termo de responsabilidade, conforme modelo anexo ao Decreto nº 24.923, de 2004, alterado pelo Decreto nº 25.193, de 2005, assinado pelo requerente, com a declaração de que o croqui corresponde fielmente ao imóvel objeto do requerimento.

VII– Informações complementares ao pedido (preenchimento pelo requerente, se for o caso)

VIII– Somente após a apresentação dos documentos relacionados no quadro VI, a autuação do presente processo suspenderá a exigibilidade do crédito tributário na forma prevista no caput do artigo 161 do Decreto 14.602/96.

Este requerimento de revisão cadastral não afasta a incidência de acréscimos moratórios sobre o tributo devido, a menos que seja efetuado depósito administrativo no valor integral, ou pagamento da parte não afetada pela controvérsia acompanhada de depósito administrativo da parte por ela afetada – artigos 161 e 171 do Decreto 14.602/96.

IX– Declaro estar ciente do teor deste requerimento e dos termos constantes nos quadros VI e VIII (preenchimento obrigatório).

Data: ____ / ____ / ____

Nome do Requerente ou Procurador

Assinatura do Requerente ou Procurador

Recebido.

Data: ____ / ____ / ____

Nome, matrícula e assinatura do servidor



REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

SICOP: 22170

X- TERMO DE EXIGÊNCIA (quando não forem apresentados quaisquer documentos previstos no quadro VI)

Fica o requerente notificado de que deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o(s) documento(s) assinalado(s) com "N" no quadro VI.

A impossibilidade de apresentar quaisquer destes documentos deverá ser justificada por escrito.
O não cumprimento da(s) exigência(s) no prazo tornará o pedido passível de indeferimento.

Ciente da exigência.	
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
Nome do Requerente ou Procurador	
Assinatura do Requerente ou Procurador	
(ASSINAR SOMENTE NA PRESENÇA DO SERVIDOR)	
Nome, matrícula e assinatura do servidor	